



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA QUARTA SESSÃO TELEPRESENCIAL DE JULGAMENTO DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE, como adiante se segue:

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte, às 9h, foi aberta a quarta sessão de julgamento virtual, em ambiente eletrônico telepresencial, do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo e com a participação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Trabalho: Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Laerte Neves de Souza, bem como do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Matheus Gama Correia, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região, sendo a Coordenadora da Segunda Turma, Raphaela Cintya Matos Carvalho. Havendo quorum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador-Presidente declarou aberta a sessão determinando o início dos julgamentos, obedecendo às Pautas de Julgamento dos Processos Eletrônicos, disponibilizadas no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região nº 2985/2020, do dia 02/06//2020, publicada no dia 03/06//2020, às fls. 573/579, na forma do ATO conjunto SCR/GP nº 3/2020. **Os processos foram apregoados e julgados na seguinte ordem: Ordem: 02Número do Processo: 0000163-85.2018.5.19.0004 - ROT Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA** Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente a advogada Maria de Lourdes Manrique Branco, OAB/SP 397.155. **Resultado:** por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para conceder os benefícios da justiça gratuita, e, reformando a sentença excluir o pagamento de honorários advocatícios pelo reclamante, bem como, negar provimento ao recurso ordinário patronal. Custas mantidas. **Ordem: 20Número do Processo: 0001478-84.2014.5.19.0006 - AP Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela agravante o advogado Luiz Fernando Resende Rocha, OAB/AL 2379. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao agravo de petição, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Vanda Maria Ferreira Lustosa que lhe dava provimento para reconhecer a tempestividade dos embargos à execução. **Ordem: 21Número do Processo: 0001562-92.2017.5.19.0002 - ROT Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Assegurada a sustentação oral pelo advogado Wilton Antônio Figueirôa Lima, OAB/AL 3522, advogado do recorrente/reclamante. Assegurada a sustentação oral pelo advogado Nelson Wilians Fraton Rodrigues, OAB/SP0128341, advogado do recorrente/reclamado. **Resultado:** preliminarmente, por unanimidade, indeferir o pedido de que o presente feito seja julgado exclusivamente em sessão presencial, formulado pelo reclamado/recorrente, conforme id 9ad2916; por maioria, converter o julgamento em diligência para determinar a intimação da testemunha, inicialmente por oficial de justiça e não logrando êxito por edital, contra o voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora que dava prosseguimento normal ao feito. **Ordem: 01Número do Processo: 0000037-10.2019.5.19.0001 - ROT Relator: VANDA**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

MARIA FERREIRA LUSTOSA Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrente o advogado Pedro Henrique Silva Almeida, OAB/AL 16035. Fez sustentação oral pelos recorrentes/reclamados o advogado Erick Ricardo Gomes de Lira, OAB/PE 28255. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários interpostos; no mérito, dar provimento parcial ao apelo patronal para excluir da condenação a multa prevista no art. 467, da CLT; dar provimento parcial ao recurso obreiro para determinar que os réus procedam à baixa do contrato de trabalho do autor, devendo fazer constar a data de 12/09/2018 (com a projeção do aviso prévio indenizado de 48 dias), bem assim a entrega desse documento, no prazo de 48 horas, após o trânsito em julgado da presente decisão, sob pena de multa diária de R\$100,00, até o limite de R\$3.000,00 em favor do autor, sem prejuízo das anotações serem realizadas pela Secretaria da Vara; acrescer à condenação as diferenças salariais e seus reflexos legais, nos termos da Convenção Coletiva de Trabalho sob ID 72ca930, observando-se a prescrição quinquenal pronunciada na origem. Na forma do art. 300, "*caput*", do CPC, defiro a tutela provisória de urgência para liberação do FGTS ao obreiro reclamante. Após a publicação do presente acórdão, determina-se que a Vara de origem confeccione o alvará competente. Custas acrescidas, no importe de R\$ 1.000,00, calculadas sobre R\$ 50.000,00, valor arbitrado ao acréscimo da condenação para fins de direito. **Ordem: 08Número do Processo: 0000289-06.2019.5.19.0262** - ROT **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443. Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrido o advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12374, advogado do recorrido/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso ordinário patronal e negar-lhe provimento. O Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza ressaltou seu entendimento quanto a validade do acordo coletivo. **Ordem: 15Número do Processo: 0000625-62.2018.5.19.0062** - ROT **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Carlos André Rocha Sarmiento, OAB/AL 4443. Fez sustentação oral pelo reclamante/recorrido o advogado Marcos Antonio Cunha Cajueiro Filho, OAB/AL 12374, advogado do recorrido/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer do recurso patronal e de suas respectivas contrarrazões; no mérito, dar parcial provimento ao apelo para, reformando a sentença de origem, excluir da condenação o adicional noturno sobre as horas laboradas após às 05 horas da manhã, no período compreendido entre 14.11.2015 e 31.08.2018, devendo-se os cálculos serem refeitos a fim de se apurar se ainda assim existem diferenças a favor do autor em relação à referida verba. Custas mantidas. O Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza acompanhou ressaltando seu entendimento quanto à validade do acordo coletivo. **Ordem: 16Número do Processo: 0000971-84.2018.5.19.0006** - ROT **Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** Fez sustentação oral pelo Sindicato recorrente o advogado Leonardo Oliveira dos Santos, OAB/AL 17583-A. Fez sustentação oral pela recorrente/reclamada o advogado Bruno Carneiro Peixoto, OAB/AL 6538. **Resultado:** por maioria, conhecer do recurso ordinário autoral e patronal e, meritoriamente, negar provimento a este, bem como dar provimento parcial àquele, para conceder os benefícios da justiça gratuita e majorar os honorários



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

sucumbenciais para 20% sobre o valor da condenação. De ofício, sanando erro material, declarar que a prescrição parcial é quanto às pretensões condenatórias dos períodos contratuais dos substituídos anteriores a 05/10/2013, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que mantinha o percentual fixado na sentença de 1º grau a título de honorários sucumbenciais. **Ordem: 17Número do Processo: 0001049-66.2018.5.19.0010 - ROT Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral pela reclamante/recorrente o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414. **Resultado:** por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso patronal e conhecer e dar provimento parcial ao recurso obreiro para majorar o valor da indenização por danos morais para R\$20.000,00, contra o voto do Exmo. Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza que negava provimento a ambos os recursos. **Ordem: 03Número do Processo: 0000194-74.2019.5.19.0003 - AP Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral pelo agravante o advogado Divaldo Suruagy Neto, OAB/AL 11371-B. **Resultado:** por unanimidade, não conhecer do presente agravo de petição por ausência de um dos pressupostos extrínsecos, qual seja, a adequação. **Ordem: 12Número do Processo: 0000465-89.2019.5.19.0001 - ROT Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO** Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996. Fez sustentação oral pelos reclamante/recorridos o advogado Kleber dos Santos Silva, OAB/AL 11032. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento parcial ao recurso ordinário para: 1) excluir da autuação o Sr. F.L.P.; 2) estabelecer a dedução do que foi pago a idêntico título das verbas da condenação. Custas processuais reduzidas e fixadas no valor de R\$2.800,00, calculadas sobre R\$140.000,00. **Ordem: 11Número do Processo: 0000461-40.2019.5.19.0005 - ROR Sum Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, participando da sessão, dispensou a sustentação oral que faria pela recorrente/litisconsorte. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos recursos ordinários da litisconsorte e do obreiro e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 13Número do Processo: 0000554-26.2019.5.19.0062 - ROT Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pela recorrente/litisconsorte o advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996. **Resultado:** por unanimidade, conceder prorrogação de vista à Exma. Sra. Desembargadora Relatora. **Ordem: 14Número do Processo: 0000599-95.2019.5.19.0008 - ROT Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** Fez sustentação oral pela reclamada/recorrente a advogada Alana Nascimento Pimenta, OAB/BA 33.755. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e negar provimento a ambos os recursos. De ofício, considerando que o reclamante é beneficiário da justiça gratuita, excluir a condenação do autor nos honorários sucumbenciais. **Ordem: 18Número do Processo: 0001059-16.2018.5.19.0009 - ROT Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado Fernando de Oliveira Souza, OAB/PE 1996-A, inscrito, não participou da sessão telepresencial para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao recurso para deferir ao autor os benefícios da Justiça gratuita e excluir a condenação imposta ao



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

reclamante a título de honorários sucumbenciais. **Ordem: 19Número do Processo: 0001160-37.2019.5.19.0003 - RORSum Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Fez sustentação oral pela recorrida/reclamada o advogado Luiz Fernando S. Dória Júnior, OAB/AL 8096. **Resultado:** por unanimidade, conhecer e dar provimento ao recurso ordinário obreiro para: 1) afastando a justa causa como cessação do contrato de trabalho (tutela declaratória), condenar a reclamada no pagamento de férias proporcionais com 1/3, 13º salário proporcional, multa fundiária de 40%, indenização substitutiva do seguro-desemprego, aviso prévio proporcional, pagamento do saldo de salário correspondente a 1 (um) dia, bem como honorários advocatícios sucumbenciais no importe de 15% sobre o valor da condenação; e 2) excluir a condenação do reclamante em honorários advocatícios sucumbenciais. Juros, correção monetária, recolhimentos fiscais e previdenciários na forma da lei. Inversão do ônus sucumbencial. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação. **Ordem: 10Número do Processo: 0000442-53.2018.5.19.0010 - RORSum Relator: VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA.** Assegurada a sustentação oral do advogado Rodrigo Trindade Mello Rangel, OAB/AL 6048, pela reclamada/recorrente. **Resultado:** considerando a interrupção da disponibilidade do sistema PJe, por unanimidade, adiar o presente julgamento para a sessão telepresencial do dia 18-06, às 9h. **Ordem: 04Número do Processo: 0000254-61.2019.5.19.0063 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA** O advogado José Ailton da Silva Júnior, OAB/AL 8481, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos interpostos pelas partes e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 05Número do Processo: 0000270-15.2019.5.19.0063 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O advogado José Ailton da Silva Júnior, OAB/AL 8481, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos interpostos pelas partes e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 06Número do Processo: 0000275-37.2019.5.19.0063 - ROT Relator: ELIANE AROXA PEREIRA RAMOS BARRETO.** O advogado José Ailton da Silva Júnior, OAB/AL 8481, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos interpostos pelas partes e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 07Número do Processo: 0000280-59.2019.5.19.0063 - ROT Relator: LAERTE NEVES DE SOUZA.** O advogado José Ailton da Silva Júnior, OAB/AL 8481, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pelo recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos interpostos pelas partes e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 09Número do Processo: 0000295-28.2019.5.19.0063 - ROT Relator: JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO.** O advogado José Ailton da Silva Júnior, OAB/AL 8481, inscrito, não participou da sessão de julgamento para fazer a sustentação oral pela recorrente/reclamante. **Resultado:** por unanimidade, conhecer dos apelos interpostos pelas partes e, no mérito, negar-lhes provimento. **Ordem: 22 Número do Processo: 0000279-63.2019.5.19.0002**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

(2º ED)DESEMBARGADOR RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado: por unanimidade, conhecer e rejeitar os segundos embargos de declaração patronal. **Ordem: 23 Número do Processo: 0000280-42.2019.5.19.0004 (ED)RELATOR: DESEMBARGADOR LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos declaratórios opostos pelo reclamante para, no mérito, rejeitá-los. **Ordem: 24 Número do Processo: 0000346-51.2019.5.19.0059 (ED)RELATOR: DESEMBARGADOR LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração patronais. **Ordem: 25 Número do Processo: 0000385-13.2019.5.19.0006 (ED) RELATOR: DESEMBARGADOR LAERTE NEVES DE SOUZA Resultado:** por unanimidade, conhecer e acolher os embargos declaratórios opostos pela reclamante para corrigir o erro material e sanar a contradição apontada, fazendo constar na fundamentação do recurso ordinário o valor da indenização compensatória por dano moral de R\$10.000,00 (dez mil reais), como decidido em sessão de julgamento, e não R\$15.000,00 (quinze mil reais), consoante constou na fundamentação do acórdão publicado. **Ordem: 26 Número do Processo: 0000393-03.2013.5.19.0005 (ED) RELATORA: DESEMBARGADORA VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 27 Número do Processo: 0000416-36.2019.5.19.0005 (ED) RELATORA: DESEMBARGADORA VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA Resultado:** por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração para rejeitá-los. **Ordem: 28 Número do Processo: 0000499-71.2018.5.19.0010 (ED)DESEMBARGADOR RELATOR: LAERTE NEVES DE SOUZA.. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos declaratórios. **Ordem: 29 Número do Processo: 0000669-27.2017.5.19.0059 (ED)RELATORA: DESEMBARGADORA VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 30 Número do Processo: 0000794-95.2019.5.19.0003 (ED)RELATORA: DESEMBARGADORA VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração. **Ordem: 31 Número do Processo: 0000911-68.2019.5.19.0009 (ED)RELATOR: DESEMBARGADOR LAERTE NEVES DE SOUZA. Resultado:** por unanimidade, conhecer e rejeitar os embargos de declaração autoral. Encerrada a sessão telepresencial de julgamento às quatorze horas e dez minutos do dia doze de junho de dois mil e vinte. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador José Marcelo Vieira de Araújo_____ e por mim subscrita_____. Maceió-AL, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL ASSINADA.**